



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
58

Data e Hora da Emissão	12/07/2019 11:16:07	Competência	12/7/2019	Código de Verificação	514492775
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613				
Nome Fantasia	BAMBOO CORTINAS E PERSIANAS				
CNPJ/CPF	23.380.402/0001-64	Inscrição Municipal	1595250011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 54 - IMBIRUÇU CEP: 32677-002				
Complemento:		Telefone:	(31)3353-3900	e-mail:	bamboocortinas@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO TROPICAL				
CNPJ/CPF	25.019.715/0001-17	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CINQUENTA E UM, 551 - TROPICAL CEP: 32072-560				
Complemento:		Telefone:	(31)3352-5883	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

LIMPEZA E REFORMA DE 8 CORTINAS DE BLACKOUT NO VALOR DE R\$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA

Atesto que o serviço foi Prestado e/ou material fornecido.

12/07/19
Eliane Fernandes Alves
01378089
3334-FD

12/07/19
099/2019
FIDELIDADE
Janaína Joana Tenório
Assinatura do Oriberson de Deus

Recebemos

Data: 12 de 07 de 19
Munice

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	1.540,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.540,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.540,00	Incentivador Cultura			
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

BAMBOO CORTINAS & PERSIANAS

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA - ME

CNPJ: 23.380.402/0001-64

CONTATO: (31) 98424-3652

ORÇAMENTO À:

CNPJ: 25.019.715/0001-17

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL

R: CINQUENTA E UM, 551 – BAIRRO: TROPICAL

CONTAGEM - MG / CEP: 32.072-560

TELEFONE: (31) 3352-5883

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Limpeza e reforma de cortinas de blackout	R\$ 192,50	R\$ 1.540,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

23.380.402/0001-64

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA-ME

BAMBOO CORTINAS E PERSIANAS

Rua Visconde de Itaboraí Nº 54,

Imbiruçu - CEP 32.677-002

BETIM - MG

BETIM, 25 DE JUNHO 2019.

RUA VISCONDE DE ITABORAÍ - 54 IMBIRUÇU - BETIM/MG - CEP 32.677-002

E-mail: bamboocortinas@gmail.com

Gamma Cortinas & Persianas

ERCI PEREIRA PINTO – 373.248.706-78
CNPJ: 11.568.355/0001-06
INSC: 001551808.00-85
TEL.: (31) 3597-4513 / (31) 98588-3084
E-MAIL: gammacortinas@gmail.com

CX. ESC. Da Escola Municipal Do Bairro Tropical
CNPJ: 25 019 715/0001-17
Rua: 51,551 – B: Tropical.
Contagem/ MG – CEP 32072-560
Tel: (31) 3352-5883

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

- LIMPEZA E REFORMA DE 8 CORTINAS DE BLACKOUT NO VALOR DE R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) CADA.

TOTAL: R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALÍDO POR 30 DIAS

BETIM, 19 DE JUNHO DE 2019.

11.568.355/0001 - 06
ERCI PEREIRA PINTO - ME
R. Cornélio, N° 114
B. São Cristóvão, CEP: 32676 - 696
BETIM - MG



CNPJ: 01.699.774/0001-15 Atacado dos Cortineiros – Ltda.
R Goitacazes, 1175, Loja 02. Barro Preto, Belo Horizonte - MG. CEP 30190-051
TEL: 3224-4449

Caixa Escolar Da Escola Municipal do Bairro Tropical
CNPJ: 25.019.715/0001-17
Rua: 51, 551 – Tropical Contagem/ MG.
CEP: 32.072-560
TEL: (031) 3352-5883

ORÇAMENTO

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
8	Limpeza e reforma de cortinas de blackout.....	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Validade 30 dias

01.699.774/0001-15

ATACADO DOS CORTINEIROS LTDA

Rua Goitacazes, 1175 - Loja 02
B. Barro Preto - CEP: 30.190-051

BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 21 de Junho 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: Caixa escolar da escola Municipal do Bairro Tropical, empresa estabelecida à Rua 51, nº 551, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.019.715/0001-17

CONTRATADA: Breno Augusto Gama Pereira, empresa estabelecida à Visconde de Itaboraí, nº 54, Bairro Imbiruçu, Betim, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.380.402/0001-64 neste ato devidamente representada pelo Empresário Sr. Breno Augusto Gama Pereira, portador da cédula de identidade RG nº MG10593554, inscrito no CPF/MF sob nº 083.410.166-13.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1ª – A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA para limpeza e reforma de 8 cortinas de blackout no valor de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois e cinquenta centavos) cada.

Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª – Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª – A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único – Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas de propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

III – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais). A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

Parágrafo Único – A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por qualquer título admitido em direito.

23.380.402/0001-64

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA-ME
BAMBOO CORTINAS E PERSIANAS
Rua Visconde de Itaboraí Nº 54,

IV – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

7ª – O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será de até 5 dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

8ª – No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: - Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a se efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Parágrafo Segundo: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Terceiro: - A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

VI – FORO DO CONTRATO

9ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Betim, 12 de julho de 2019.

Contratante: Márcia da Soudim Ferreira
Caixa escolar da escola Municipal do Bairro Tropical, CNPJ 25.019.715/0001-17

Contratada: Breno Augusto Gama Pereira
[Breno Augusto Gama Pereira, CNPJ 23.380.402/0001-64]

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____

23.380.402/0001-64
BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA-ME
BAMBOO COFINAS E PERSIANAS
Rua Visconde de Itaboraí Nº 54,
Imbiruçu - CEP 32.677-002
BETIM - MG

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.380.402/0001-64

Razão Social: RENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613

Endereço: R VISCONDE DE ITABORAI 54 / IMBIRUCU / BETIM / MG / 32677-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062503153988624493

Informação obtida em 11/07/2019 15:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613
CNPJ: 23.380.402/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:37 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **66ED.DE76.275E.E258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.380.402/0001-64

Certidão nº: 175814709/2019

Expedição: 11/07/2019, às 15:31:20

Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.380.402/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/07/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002636160.00-25

CNPJ/CPF: 23.380.402/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VISCONDE DE ITABORAI

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IMBIRUCU

CEP: 32677002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

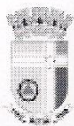
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000344580769



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 3843 / 2019

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 2366834**Contribuinte**

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613

C.N.P.J./C.P.F.

23380402000164

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - ITABORAÍ, N°: 54, , Quadra: , Lote:, CEP: 32.677-002

Bairro: IMBIRUCU**Cidade:** BETIM**Data Expedição**

21/02/2019

Validade

20/08/2019

N° Protocolo

0

Data Protocolo

21/02/2019

Valor Venal do Terreno:**N.º De Autenticidade:** 8AF.682.678.2FC

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:52:18 do dia 21/02/2019 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

 Responsável

Observação:

Comp 018 Banco 001 Agência 3879 DV 0 C1 8 Conta 101.882-3 C2 8 Série 800 Cheque Nº 830093 C3 99 R\$ 1.540,00#

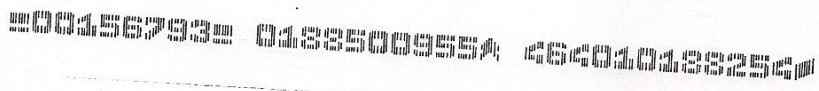
Pague por este cheque a quantia de Um mil, quinhentos e quarenta reais

a Breno Augusto Epama Pereira 083410 166 13 e centavos acima
ou à sua ordem



PRACA TIRADENTES-MG MG
00.000.000/7109.97
PRACA TIRADENTES, 39
CENTRO - CONTAGEM MG
CONFECCAO: 11/2018

Contagem 17 de julho de 2019
Brandaire Leidy Karina da Padim Ferreira
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL
CNPJ 25.019.715/0001-17
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2016



Pago a Breno Augusto Epama 083410 166 13
NF: 58
Data: 12/07/19

10517481436783